CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 17 / 12 /
Hora: 14:15
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.744/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 11 / 12 / 13 A
11 / 03 / 14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR OS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOIS IRMÃOS – APAE E A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar os termos de convênio celebrados entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos – APAE e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Dois Irmãos, no valor de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), para cada entidade, para repasse no mês de dezembro, nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.244.0030.2069 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES
3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 1964 ..... R$ 7.250,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.03.23.695.0094.2106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica c/1034.....R$ 7.250,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.367.0013.2219 AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO PRIVADA "APAE"
3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 8804 ..... R$ 7.250,00

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.03.23.695.0094.2106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica c/1034.....R$ 7.250,00

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada nos art. 2º e 4º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.